

PROJETO DE LEI Nº 25./2025

“ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.129/2025”

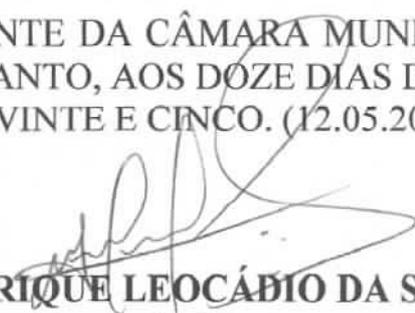
O PREFEITO MUNICIPAL DE IUNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IUNA/ES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica acrescido no art. 1º da Lei nº. 3.129/2025 o seguinte parágrafo único:

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do auxílio alimentação em pecúnia até a operacionalização do pagamento em cartão.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19/03/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IUNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (12.05.2025).


PAULO HENRIQUE LEOCÁDIO DA SILVA
Presidente da Câmara



